

LEI Nº 545/2011.

EMENTA: Estabelece valores e critérios de indenização de despesas com viagens exclusivamente a serviço da Câmara Municipal de Calumbi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As despesas com hospedagens e alimentação de servidores e agentes políticos quando em viagem exclusivamente a serviço da Câmara Municipal ou de interesse do Município, com duração superior a seis horas, serão indenizadas mediante Diárias, na forma do Anexo I da presente Lei

Art. 2º - No intuito de apurar o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos, as despesas de que trata a presente Lei serão processadas mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I - Requerimento do Agente Político ou Servidor, neste constatando:

- a) Objetivo da viagem com descrição clara dos seus motivos;
- b) Destino, hora da saída e hora da chegada.

II - Relatório da viagem com os objetivos alcançados, elaborados pelo beneficiário;

III - Aprovação do objetivo da viagem quanto ao interesse público pelo Sistema de Controle Interno da Câmara;

IV - Prestação de Contas na forma e modelos aprovados pelo Controle Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Calumbi.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, em 17 de março de 2011.


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
Publicado no Quadro de Aviso da
Câmara Mun. de Calumbi, Na Forma do
Artigo 89 da Lei Orgânica do Município
Calumbi-PE, 30 de 03 de 2011
Luizide Alves da Costa
Mat. 004.

Prefeitura Municipal de Calumbi
Rua Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Calumbi - PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1111
CNPJ: 10.279.107/0001-74

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO	DIÁRIA SEMPERNOITE EM R\$	DIÁRIA COMPERNOITE EM R\$
Presidente da Câmara	150,00	300,00
Vereadores	100,00	200,00
Demais Servidores	75,00	150,00



Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Calumbi - PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1111
CNPJ: 10.279.107/0001-74

